



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

FLUXO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

1 OBJETIVO: orientar os interessados em solicitar autorização para pesquisa científica a ser realizada no âmbito da SEDU/UC, Superintendências de Educação e Escolas Estaduais.

2 DOCUMENTAÇÃO:

- 2.1 Requerimento para autorização de realização da pesquisa (ANEXO I);
- 2.2 Folha de rosto (ANEXO II);
- 2.3 Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ANEXO III);
- 2.4 Termo de Ciência de Condições para Realização de Pesquisa Científica (ANEXO IV).

3 PROCEDIMENTOS:

3.1 Etapa de solicitação:

- 3.1.1. Capturar os documentos (preenchidos e assinados) no sistema E-Docs e encaminhar para GABINETE DO SECRETARIO;

3.2 Etapa de análise:

- 3.2.1 Recebimento da solicitação pelo Gabinete e encaminhamento à Subsecretaria de Planejamento e Avaliação (SEPLA);
- 3.2.2 Recebimento da solicitação pela SEPLA e encaminhamento ao Centro de Formação dos Professores da Educação do Espírito Santo (CEFOPE);
- 3.2.3 Recebimento da solicitação pelo CEFOPE, onde será efetuado:
 - 3.2.3.1 CheckList dos documentos;
 - 3.2.3.2 Análise de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em caso de pesquisa com coleta de dados pessoais;
 - 3.2.3.3 Contato com solicitante para correção de inconsistências (se necessário);
 - 3.2.3.4 Encaminhamento ao campo pretendido (setor/instituição);
 - 3.2.3.4 Autuação do processo no sistema E-Docs;
- 3.2.4 Recebimento pelo campo pretendido, onde será efetuada análise de pertinência, relevância e viabilidade da pesquisa e encaminhamento ao CEFOPE;
- 3.2.5 Recebimento pelo CEFOPE, que fará a emissão e captura no E-Docs do parecer técnico e encaminhamento à SEPLA;



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Educação

3.3 Etapa de autorização:

- 3.3.1 Recebimento pela SEPLA, que fará a validação do parecer técnico e envio da solicitação do documento de anuência prévia ao Gabinete;
- 3.3.2 Recebimento pelo Gabinete, que irá elaborar, capturar e assinar (secretário) o documento de anuência prévia e encaminhar à SEPLA;
- 3.3.3 Recebimento pela SEPLA e encaminhamento do documento de anuência ao CEFOPE;
- 3.3.4 Recebimento pelo CEFOPE e encaminhamento do documento de anuência ao SOLICITANTE;
- 3.3.5 Recebimento pelo solicitante e submissão ao Conselho de Ética em Pesquisa da instituição à qual é vinculado;
- 3.3.6 Se autorizada a pesquisa pelo Conselho de Ética, encaminhamento do parecer ao CEFOPE, por E-Docs e/ou e-mail;
- 3.3.7 Recebimento do documento de aprovação pelo Conselho de Ética pelo CEFOPE e encaminhamento à SEPLA;

3.4 Etapa de liberação:

- 3.4.1 Recebimento pela SEPLA, validação e encaminhamento ao Gabinete;
- 3.4.2 Recebimento pelo Gabinete e elaboração, captura e assinatura (secretário) do documento de autorização da pesquisa e encaminhamento ao CEFOPE;
- 3.4.3 Recebimento pelo CEFOPE e encaminhamento do documento de autorização ao solicitante;
- 3.4.4 Encerramento do processo no sistema E-Docs;

3.5 Etapa de consolidação: Ao fim da pesquisa, conforme estabelecido pela cláusula 4ª, item V do ***Termo de Ciência de Condições para Realização de Pesquisa Científica***, é necessário que o solicitante envie o produto final para o e-mail cefope@sedu.es.gov.br. Dessa forma, a Secretaria de Educação poderá inteirar-se dos resultados e utilizá-los para construção de ações de melhoria da qualidade do ensino público no Espírito Santo.